

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 24/2003**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

- Considerando a proximidade do final de ano e o encerramento do exercício de 2003;

### **DETERMINA:**

- As Secretarias deverão comunicar a todos os servidores que receberam a títulos de adiantamentos, diárias, serviços de transporte e pronto pagamento, deverão ser prestados contas, junto ao setor contábil até o dia 29 de dezembro de 2003, sob pena de registro nominal como devedores do município no balanço de encerramento do exercício.
- Visto que a ausência de prestação de contas no exercício torna-se despesa ilegal, pois não comprovando a despesa de interesse público, passando a ser despesa extra-orçamentária. que deverá ser descontada da folha de pagamento do servidor.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 08 DE DEZEMBRO DE 2003.**

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS AUGUSTO LOZEKAM  
Secretário Municipal de Administração e Governo  
Aut. Dec. N.º 027/2001